



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 14
DE SETEMBRO DE 1999: -----**

----- Aos catorze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção por parte do senhor Vereador Dr. Agostinho Silva, por não ter estado presente na mencionada reunião.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e do sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.176 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 144.255.423\$90 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1894 a 1942, na importância global de 29.089.452\$00 (vinte e nove milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DOS EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º. 1893/99, NA IMPORTÂNCIA DE 1.250.000\$00:** Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 99.09.10, autorizando o pagamento da Ordem de Pagamento n.º. 1893, a favor de Ulisses Miranda Diogo, referente à execução do projecto do Largo da Corujeira, conforme deliberação de 31 de Agosto findo. -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MARIA DE FÁTIMA CLEMENTE BICA**, carta datada de 31 de Agosto findo, solicitando emissão de declaração comprovativa do apoio que esta edilidade possa vir a dar à signatária, nos termos previstos na alínea g) do art.º 8.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Criação Literária. **Deliberado apoiar a iniciativa, definindo-se, à posteriori, o tipo de apoio a prestar à signatária e, do mesmo passo, emitir a declaração pretendida, destinada à finalidade indicada.**-----

----- De **RED LITORAL - PUBLICIDADE EXTERIOR, LD.ª**, de Aveiro, petição datada de 99.07.26, solicitando autorização para instalação de suporte publicitário na Estrada Nacional 109, Km 85,200, em Mira. **Deliberado deferir a pretensão, devendo o requerente munir-se da necessária licença, a emitir pela JAE, uma vez que o suporte em questão se situará na zona de protecção das EENN, de conformidade com a informação dos Serviços, de 99.09.02, anexa à petição.** -----

----- De **ISIDRO MANUEL FERNANDES MATIAS**, residente em Balsas - Febres - Cantanhede, carta datada de 10 de Maio findo, solicitando novo lugar na feira de Portomar, dado não estar satisfeito com o lugar que ocupa e, do mesmo passo, informando que, caso não seja possível a indicação de um novo lugar, o que actualmente ocupa ficará à disposição de qualquer outro feirante, a partir do 2.º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

trimestre. Anexa à referida carta, encontra-se uma outra, com data de 25 de Agosto p.p., informando que, estranhamente, tinha recebido um aviso da Câmara para proceder ao pagamento do terrado, o qual não ocupa e se encontra já atribuído a outra pessoa, do mesmo passo que comunica que não está interessado no mesmo e, como tal, desiste de o ocupar. **Deliberado considerar o pedido de desistência formulado e, do mesmo passo, considerar a situação de ocupação do terrado integralmente regularizada, não se encontrando o signatário em dívida com a Autarquia, de conformidade com a informação da Fiscalização Municipal, de 99.08.30 e do Chefe da D.A.F., de 99.09.10.**-----

----- De **VARELA DE MATOS**, Advogado, de Lisboa, petição entrada nesta Câmara em 02 de Agosto findo, solicitando emissão de certidão de diversos documentos referentes ao processo de obras n.º 182/91, bem como da escritura de aquisição do imóvel correspondente ao lote n.º 14, sito na Zona Industrial de Mira, remetendo, para o efeito, cheque no montante de 12.000\$00. Anexa à petição, encontra-se informação da Chefe da S.L.O.P. dando conta da impossibilidade de reprodução de alguns dos documentos solicitados, havendo necessidade de recurso a serviços particulares, em Coimbra e, do mesmo passo, questionando relativamente a cobrança de taxas devida pela prestação daqueles serviços. **Deliberado autorizar o recurso a serviços particulares, para efeitos de reprodução dos documentos referidos, debitando-se, exclusivamente, o valor inerente ao custo da sua reprodução. Proceder, em relação aos restantes documentos, à contabilização global a cobrar de acordo com a tabela de taxas em vigor.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MARIA DA GRAÇA TÁVORA GÓIS** e **MARIDO**, residentes em Carromeu - Mira, requerimento datado de 01 de Setembro corrente, solicitando o averbamento, para seus nomes, do processo de obras n.º.26/98, referente a construção de habitação e muro na mencionada localidade. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.09, exarada no verso da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO EUCLIDES PINHO RAMOS e ESPOSA**, residentes em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 21 de Julho último, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de moradia que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.09.09, exarada na petição.** -----

----- De **JOÃO CARLOS VARELAS CALVÃO**, residente na localidade da Presa, requerimento entrado nesta Câmara em 25 de Agosto findo, solicitando a revalidação do licenciamento de obras de construção de armazém e arrumos que pretendem levar a efeito na mencionada localidade, dado ter decorrido o prazo para entrega dos projectos da especialidade, dado não ter requerido emissão do respectivo alvará. **Deliberado autorizar a recuperação do presente processo e o seu reatamento e, do mesmo passo, aprovar o licenciamento, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação da DGULOP do Município, datada de 09 de Setembro corrente, exarada na petição.** -----

----- De **MARQUES E PASCOAL, LD^a.**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento datado de 06 de Setembro corrente, solicitando licença para proceder à demolição de construção existente na Encosta do Mirante, na Praia de Mira, por forma a proporcionar a construção nova de edifício. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.09, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MANUEL EDUARDO BARRETO PIMENTEL**, residente em Mira, requerimento datado de 03 de Setembro corrente, comunicando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras na prédio urbano que possui na Rua Fernandes Costa, Vila de Mira. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.09.09, exarada no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA DO CÉU MIRANDA MARQUES PIMENTEL**, residente na localidade da Presa, requerimento datado de 03 de Setembro corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano sito em Hortas - Mira, construído antes de 1951, estava ou não sujeito a licença de habitação. **Deliberado certificar de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.09, exarada na petição.** -----

----- De **MARQUES & PASCOAL, LD^ª**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento datado de 16 de Junho de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de alteração de edifício de habitação, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da rede de águas e esgotos, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.09.09, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng^º. Hilário Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**-----

----- De **MARQUES & PASCOAL, LD^ª**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento datado de 16 de Julho de 1999, solicitando a junção dos elementos que anexa, referentes ao processo de obras relativo a alterações a levar a efeito em edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da rede de águas e esgotos, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.09.09, exarada no verso da petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng^º. Hilário Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**-----

----- De **MARIA ISABEL LARANJEIRO MIRANDA e MARIDO**, residentes na Lagoa, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 28 de Junho último, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, garagem e muro, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.08.27, exarada na petição.-----

----- De **MODESTO DE JESUS BARRETO**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 10 de Julho findo, solicitando a anexação ao respectivo processo, da planta de implantação corrigida, referente a projecto de imóvel a levar a efeito na referida localidade, na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 13 do referido mês, que recaiu sobre o pedido de revalidação e reatamento do mencionado processo de obras, com o n.º 18/94. **Deliberado autorizar a recuperação do presente processo e o seu reatamento e, do mesmo passo, aprovar o projecto de arquitectura e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação da DGULOP do Município, datada de 09 de Setembro corrente, exarada no verso da petição. -----**

----- De **JOSÉ DA SILVA FREIRE**, residente na Praia de Mira, petição datada de 03 de Maio último, solicitando a recuperação do processo n.º 520/3.4.3/91, referente a construção de garagem e arrumos, a levar a efeito na Videira Norte, com vista ao seu reatamento, dado que decorreu o prazo para requerer o alvará de licença. **Deliberado informar o requerente de que deverá solicitar emissão de parecer à R.A.N. e R.E.N., com vista a deliberação final por parte do Executivo Camarário, face ao parecer da DGULOP do Município, de 14.05.1999, exarado no verso da petição. -----**

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO, A LEVAR A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR *ADRIANO CRISTINA DE MELO***: Presente, de novo, o processo identificado em epígrafe, já apreciado em reuniões do Executivo Camarário realizadas em 10 de Agosto e 13 de Abril do corrente ano, desta vez acompanhado de fotocópias da escritura de compra e venda e da caderneta predial, em cumprimento da deliberação tomada na 1.ª das citadas reuniões. **Deliberado viabilizar a pretensão, condicionada à manutenção de passagem que dá serventia a várias habitações existentes na área da pretensa**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

construção, com base no facto de, pelo próprio, já ter sido deixada passagem em prédio anteriormente por si construído. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos srs. Vereadores Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 156/98, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO, A LEVAR A EFEITO NA LOCALIDADE DA LAGOA, POR JOÃO DOS SANTOS QUITÉRIO, RESIDENTE EM MIRA:** De novo foi presente o processo referenciado em epígrafe, desta feita acompanhado de parecer emitido pelo Veterinário Municipal, em cumprimento da deliberação camarária de 10 de Agosto findo. **Deliberado solicitar ao Veterinário Municipal uma fundamentação técnica e mais objectiva do parecer emitido, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.**

----- De **QUITÉRIO & FILHOS - FABRICA DE QUADROS ELÉCTRICOS, LDª.**, de Portomar, petição já apreciada em reunião de 27 de Abril último, solicitando o licenciamento da estação de tratamento de efluentes industriais, sito no espaço contíguo às respectivas instalações. Anexo à petição, encontra-se parecer favorável emitido pela Direcção Regional do Ambiente do Centro, transmitido através do officio n.º. 10020, de 99.09.02. **Deliberado emitir parecer favorável à pretensão e, do mesmo passo, informar a requerente de que deverá apresentar projecto definitivo das instalações para efeitos de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.09.**-----

----- De **LUIS DE JESUS e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 720 dias para levar a efeito a construção de habitação em parcela a destacar, na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade e regularização do processo de destaque, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.08.27, exarada no verso da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MÁRIO FERREIRA GOMES e ESPOSA**, residentes no Seixo, requerimento datado de 13 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias para levar a efeito a construção de habitação em parcela a destacar, na mencionada localidade.

Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.08.27, exarada no verso da petição.-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO**-----

----- De **LUIS DE JESUS e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 99.07.06, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado não autorizar o destaque do terreno referido, na forma requerida, face à informação da DGULOP do Município, de 99.08.27, anexa à petição.**-----

----- De **MÁRIO FERREIRA GOMES e ESPOSA**, residentes no Seixo, requerimento datado de 99.07.13, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado não autorizar o destaque do terreno referido, na forma requerida, face à informação da DGULOP do Município, de 99.08.27, exarada no verso da petição.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **CÉSAR DOMINGUES CRAVO ROXO e OUTROS**, residentes na localidade da Lagoa, requerimento entrado nestes Serviços em 03 de Setembro corrente, solicitando a rectificação do alvará de loteamento n.º 191, proc.º 4/98, aprovado por deliberação camarária de 08.09.98, no sentido de passar a constar da forma que indica. **Deliberado deferir o pedido na forma requerida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.09, anexa à petição.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **BELMIRA DE MIRANDA**, residente no Ramalheiro, requerimento datado de 29 de Junho último, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º 5, covato n.º 9 (parte nova), no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.09, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA IDALINA SIMÕES CAIADO**, residente na Gafanha da Nazaré - Ílhavo, requerimento datado de 99.07.05, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º 3, covato n.º 11, no Cemitério Municipal de Mira (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.09, exarada no verso da petição.**-----

----- **1 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO - ADMOESTAÇÃO:**
Não aplicar qualquer coima a **GUIDO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º 32/99, face às declarações prestadas pelo mesmo, constantes de folhas 6 e seguintes do referido processo, as quais foram consideradas procedentes pelo Executivo Municipal; consequentemente, dada a reduzida gravidade da infracção e da culpa do arguido deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no art.º 51.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, admoestar **GUIDO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, tornando-o ciente, por escrito, de que se tais factos voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação. -----

-----**2 - NÚCLEOS A, B, e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO:2.1** - Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Núcleo A						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
11	967	Isolada	187	150	337	10.863.000\$
12	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$
13	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$
14	1.000	Isolada	187	150	337	11.094.000\$
15	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
17	1.350	Isolada	187	150	337	13.544.000\$
18	1.500	Isolada	187	150	337	14.594.000\$
19	1.560	Isolada	187	150	337	15.014.000\$
Núcleo B						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
1	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$
3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
6	1100	Isolada	187	150	337	11.794.000\$
7	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11.164.000\$
10	1012	Isolada	187	150	337	11.178.000\$
Núcleo D						



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos C, D e A, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 28 de Setembro próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito; **2.2** - A presente deliberação foi tomada com dois votos contra por parte dos senhores Vereadores Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha, pela razão de não estarem a ser canalizadas as verbas provenientes da venda de terrenos para as infra-estruturas do referido empreendimento. -----

----- **3 - PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA E COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA PRAIA DE MIRA - APROVAÇÃO DOS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - ABERTURA DE:** **3.1** - Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos concernentes execução do edifício da Junta de Freguesia e Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 10 de Setembro corrente; **3.2** - Pelo sr. Vereador Engº. José Machado foi questionado se a construção em causa iria ser levada a efeito pela Câmara e, em caso afirmativo, qual o critério estabelecido para as restantes Juntas de Freguesia que já tinham levado a efeito, a expensas suas, a construção das sedes respectivas. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva informou que a Câmara iria assegurar, para já, a construção do edifício e que, posteriormente, se ficava a aguardar que a Junta de Freguesia da Praia de Mira se candidatasse à atribuição de verbas provenientes dos Fundos Comunitários; **3.3** - A presente deliberação foi tomada por unanimidade, não tendo votado o sr. Vereador Engº. José Machado por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **4 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO BAIRRO DE CARROMEU - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:** Aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, com sede em Oliveirinha - Aveiro, trabalhos esses no montante de 2.008.500\$00 (dois milhões, oito mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.09.10. Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, foram tecidas algumas considerações relativamente à necessidade de execução de rede de saneamento naquela zona, bem como no troço que liga à EN 109, na localidade de Carromeu. -----

----- **5 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTE À EMPREITADA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A 334 E A 234 (MATOS DE FORA) - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA MENCIONADA EMPREITADA: 5.1** - Aprovar o caderno de encargos, concernente à empreitada da obra de pavimentação da estrada municipal entre a 334 e 234 (Matos de Fora) e, do mesmo passo, recorrer ao procedimento por ajuste directo, com consulta a três entidades, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 99.09.10; **5.2** - Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Engº. José carvalho Machado por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- **6 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 6.1** - Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Sodepar - Sociedade de Transportes, Desaterros, Pisos e Arruamentos, Lda.”, com sede em Mira, pelo preço de 3.104.790\$00 (três milhões, cento e quatro mil, setecentos e noventa escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

99.09.07; **6.2** - Não interveio na presente deliberação o sr. Vereador Engº. José Machado, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----

----- **7 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE 6.000 M3 DE TOUT-VENANT DE 1ª. QUALIDADE -**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - ADJUDICAÇÃO: 7.1 - Na sequência de procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio, com vista ao fornecimento de 6.000 m3 (9.600 ton.) de tout-venant de 1ª. qualidade, adjudicar o mencionado fornecimento à firma “J. Baptista Carvalho, Lda.”, de Portunhos, pelo preço de 8.352.000\$00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Negociação, de 99.07.19; **7.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha que manifestou o seu desagrado, como já o fizera anteriormente, pelo facto de não ser indicado para que trabalhos se destinava o tout-venant. O sr. Vereador Dr. Agostinho informou que o tout-venant se destinava, por vezes, a pequenos arranjos, obras que não estavam sequer em plano e algumas vezes, também, para cedência às Juntas de Freguesia.-----

----- **8 - 2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 1999 - APROVAÇÃO**

DA: 8.1 - Aprovar a segunda alteração orçamental do ano económico de 1999, nos termos do artº. 31º. do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, a qual apresenta uma receita global de 13.300.000\$00 (treze milhões e trezentos mil escudos), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrita, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto; **8.2** - O sr. Vereador Engº. José Machado usou da palavra para dizer que a alteração proposta era diminuta e quase processual mas que, todavia, a propósito dos abonos para despesas de representação, não queria deixar passar em claro uma situação que não merecia a sua concordância e que se prendia com a utilização dada pelo sr. Presidente da Câmara à viatura que lhe estava distribuída. Afirmou que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

considerava inaceitável a utilização da viatura em situações de índole particular e passeios com familiares e sugeriu que houvesse algum decoro na sua utilização. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva começou por dizer que, não estando presente o sr. Presidente da Câmara, do mesmo passo que não era seu advogado de defesa, sempre dizia que estava convicto de que o sr. Presidente só utilizava a viatura em serviço público, pese embora o facto de, por vezes, se fazer acompanhar por pessoas da família, ideia esta que foi corroborada pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado. -----

----- 9 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA PRAIA DE MIRA: Aprovar uma proposta apresentada pelo Chefe da D.A.F., com data de hoje, no sentido de ser celebrado contrato de arrendamento para funcionamento da Pré-Primária da Praia de Mira, com efeitos a partir de 01.07.99, pelo preço mensal de 115.000\$00, a pagar aos proprietários das referidas instalações, Francisco José César de Sousa e mulher. -----

----- 10 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL EM QUE É EXECUTADO *DIAMANTINO OLIVEIRA JESUS* - ANULAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA - ARQUIVO: 10.1 - Tomar conhecimento da informação do Chefe da D.A.F., relativamente à existência de diversos processos de execução fiscal, adiante designados, em que é exequente Diamantino Oliveira Jesus, por dívida de fornecimento de água ao prédio que foi pertença do referido senhor e onde vai ser construída a Piscina Municipal de Mira: Ano de 1995: Proc.ºs. n.ºs.: 591, 674 e 757; Ano de 1996: Proc.ºs. n.ºs.: 27, 110, 170, 237, 310, 390, 473, 573, 679, 767, 869 e 964; Ano de 1997: Proc.ºs. n.ºs.: 38, 122, 228, 334, 414, 499, 602, 708, 804, 906, 1018 e 1143; Ano de 1998: Proc.ºs. n.ºs.: 34, 151, 268, 389, 491, 608, 751, 871, 1027, 1131, 1256 e 1380; Ano de 1999: Proc.ºs. n.ºs.: 40, 171, 280, 408, 531, 655, 783 e 902, no montante global de 7.738\$00 (sete mil, setecentos e trinta e oito escudos); **10.2** - Proceder à anulação da mencionada dívida, bem como cancelar o respectivo contrato de água, tendo em conta que os valores apurados se referem ao aluguer do contador e ainda porque o cancelamento do mencionado contrato de fornecimento de água, por inércia dos herdeiros ou dos familiares do executado não foi solicitado, do mesmo passo que a Câmara poderia, ex



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ofício, ter ordenado a retirada do contador e não o fez; **10.3** - Ordenar a remessa dos referidos processos ao arquivo municipal, tendo em conta as razões acima aduzidas.-----

----- 11 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, EM MIRA (MARIA BENILDE MARQUES NETO PATRÍCIO) - ACEITAÇÃO PARCIAL DA MESMA:

11.1 - Aceitar parcialmente a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente de **Maria Benilde Marques Neto Patrício, viúva de Vitor Manuel Costa Patrício**, residente na Rua Marquês de Pombal, em Mira, a qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse com 55 metros quadrados, com as seguintes contrapartidas: receber da parte da Câmara Municipal o valor de 9.000\$00 por m² de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 495.000\$00 (quatrocentos e noventa e cinco mil escudos); receber a indemnização correspondente à execução de um muro em substituição do existente, no valor de 5.000\$00/m² x 18 m²= 90.000\$00, com gradeamento superior ao fixo em colunas de betão armado e capeamento em pedra natural; receber indemnização devida ao cimentado e canteiros existentes no valor de 1.400\$00 x 55 m²= 77.000\$00; reformulação de canteiros existentes, tendo em atenção a nova localização dos acessos =100.000\$00; a aprovação do projecto referente a estas obras e os respectivos encargos serão da responsabilidade da Câmara Municipal; **11.2** - Não aceitar a execução de um portão e uma cancela em metal para colocar no novo muro no valor de 585.000\$00, de acordo com desenho a elaborar de acordo com o proprietário; **11.3** - Não aceitar o pagamento da indemnização por perda de comodidade de 1.250.000\$00, proposta pela expropriada, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 99.09.07. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **12 - VOTO DE PESAR:** Exarar um voto de pesar pela actual situação que é vivida pelas populações de Timor Leste. -----

----- **13 - INFORMAÇÕES:** -----

----- Pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, foi o Executivo informado relativamente a sessão de esclarecimento público sobre ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira, em fase de Inquérito Público, até 30 de Setembro, a levar a efeito nesta data, na Câmara Municipal de Ílhavo, bem como uma outra, em 27 de Setembro corrente, na Figueira da Foz, do mesmo passo, que está a fazer diligências para que seja feita uma outra sessão de esclarecimento, em Mira, com a presença do INAG, tendo em vista a dirimir algumas questões. Mais informou que o P.O.O.C. irá ser perfeitamente compatível com o P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, em revisão. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

